



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER N° 06/2024.**  
**PROJETO DE LEI N° 04/2024.**

**DENOMINA DE PRAÇA “PEDRO LINS DE OLIVEIRA JÚNIOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: ANTONIO MARQUES BATISTA**  
**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Vereador Antonio Marques, que Denomina de Praça “Pedro Lins de Oliveira Júnior” e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024

  
**Gilson Rosário da Silva**  
**Relator**

  
**Márcio da Silva dos Santos**  
**Membro**  
Favorável ()      Contrário ()

  
**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
**Presidente**  
Favorável ()      Contrário ()